

**DECRETO Nº 2527/22 de 29 de Abril de 2022**

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Santo Antônio do Pinhal no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Pinhal e autorização contida na Lei Municipal nº 1573/22 de 25 de Abril de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA**08.02 - Setor de Serviços Urbanos**

(392) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.194 - Obras E Instalações	450.000,00
(393) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.194 - Obras E Instalações	8.216,02
(394) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.195 - Obras E Instalações	300.000,00
(395) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.195 - Obras E Instalações	26.397,79
(396) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.196 - Obras E Instalações	200.000,00
(397) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.196 - Obras E Instalações	209.566,42
(398) 4.4.90.93.00.00.00.00.1.198 - Indenizações E Restituições	24.000,00

08.05 - Fundo Municipal de Iluminacao Publica

(399) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.197 - Obras E Instalações	500.000,00
(400) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.197 - Obras E Instalações	29.154,89

Total Suplementação: 1.747.335,12

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

- recursos provenientes do superávit financeiro no seguinte valor:	273.335,12
- recursos provenientes do excesso de arrecadação no seguinte valor:	1.474.000,00

Total Anulação: 1.747.335,12

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Pinhal, 29 de Abril de 2022

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.